SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertente de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edf. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, CEP 08675-190, Suzano/SP, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, o **Sr. Armando Siqueira Aguiar,** inscrito sob o CPF/MF nº 180.067.362-00 e portador da cédula de identidade RG nº 957154879 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **FOCOH COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.590.588/0001-95, com sede na Pc. dos Expedicionarios Antonio Garcia, nº 69, Vila Costa, Suzano/SP, CEP 08.675-010, neste ato representada pelo Sr. **Felix José Romanos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 22.285.677-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 252.495.648-28, residente e domiciliado à Travessa Washington Luiz, nº 230, Apto 41, Vila Costa, Suzano/SP, CEP 08675-050, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020, tendo como objeto a prestação de serviços de assessoria institucional, marketing, produção de vídeos e comunicação para atendimento das unidades destinadas à atenção básica/estratégica de saúde da família e do SAMU do Município de Suzano/SP, em atenção ao Contrato de Gestão nº 014/2020, conforme Termo de Referência nº 005/2020 e Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2020, por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de janeiro de 2022 a se findar em 30 de janeiro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

Esse documento foi assinado por ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/9EFYY-GGA54-LMQM8-4LAHU

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 11 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por:
ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR
CPF: 180.067.362-00
Data: 11/01/2022 11:52:20 -03:00

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

FOCOH COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome Rosiane A. da Silva
CPF 370.074.538-99

Nome Augusto Pop Machado
CPF 25.157 22.88-13.

Esse documento foi assinado por ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easydocmd.com.br/validate/9EFYY-GGA54-LMQM8-4LAHU

DE: INTS SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: FOCOH COMUNICAÇÃO LTDA	CNPJ: 14.590.588/0001-95
OBJETO DO ADITIVO: Vigência Contratual- Assessoria institucional de Marketing	

Vimos, por meio deste, solicitar 2° aditivo de prorrogação de prazo, com vigência de 12 meses, referente ao CTR 027/2020, firmado a entre Focoh Comunicação LTDA **e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto a prestação de serviços de assessoria institucional, marketing, produção de vídeos e comunicação para as unidades gerenciadas pelo contrato 014/2020, do Município de Suzano-SP

INÍCIO 31/01/2022

28 de dezembro de 2021

Solicitante:	Joyce Moreira da Silva Coordenadora PSF Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOCOH COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 14.590.588/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:28 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2022.
Código de controle da certidão: **68B6.A300.8A79.86BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.590.588/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	21100005962-43
Data e hora da emissão	01/10/2021 10:57:13
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME:	FOCOH COMUNICACAO LTDA
CPF / CNPJ:	14.590.588/0001-95

Dados da empresa

Inscrição Municipal:	000000000036390
Código Reduzido:	028665
Endereço:	PC EXPEDICIONARIO ANTONIO GARCIA 69 - VILA COSTA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 29/11/2021 12:29:38
Válida até o dia: 28/01/2022

Código de controle da certidão: A796E0180363ACDC840A
Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.
A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.suzano.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.590.588/0001-95
Razão Social: FOCOH COMUNICACAO LTDA EPP
Endereço: PC DOS EXPEDICIONARIOS ANTONIO GARCIA 69 / VILA COSTA / SUZANO / SP / 08675-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010201461977459797

Informação obtida em 05/01/2022 12:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCOH COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.590.588/0001-95
Certidão nº: 32192628/2021
Expedição: 06/10/2021, às 17:10:02
Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCOH COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.590.588/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FOCOH
COMUNICAÇÃO

Declaração Simples Nacional

Declaro para os devidos fins e efeitos que a empresa FOCOH COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.590.588/0001-95, com sede à Praça do Expedicionário Antônio Garcia, n° 17 – Vila Costa – Suzano/SP, está enquadrada no Simples Nacional desde 01/01/2013.

Suzano, 03 de Outubro de 2017.

Sem mais para o presente, firmo-me

Atenciosamente,

Renata S. Oliveira
Administração

FOCOH COMUNICAÇÃO LTDA.EPP
CNPJ: 14.590.588/0001-95

Praça do Expedicionário Antônio Garcia, 17 - Centro - Suzano - SP
CEP: 08675-010 | www.focoh.com.br | 114741-2170

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.590.588/0001-95**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **FOCOH COMUNICACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**